



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

DECRETO N.º 1.639 DE 03 NOVEMBRO DE 2014.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE ESPECIFICA."**

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº. 017, de 28 de junho de 2007 e com o art. 79, inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, as área de terras com 3.120,24m² (três mil cento e vinte e vinte a quadro decímetros quadrados) e 1.733,90m² (mil setecentos e trinta e três e noventa decímetros quadrados), no Bairro Nova Brasília, Município de Major Vieira -SC, partes integrantes da matrícula 37.013 do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas-SC, de propriedade de João Edino Maron, Filomena Falkevitz Maron, Marli Aparecida Maron Sudoski e David Sudoski, identificadas no Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, elaborado por Laucio Frederico - Engenheiro Florestal/Técnico em Agrimensura CREA/SC – 111.367-0 – Anexo.

Art. 2º. A declaração de Utilidade Pública objetiva a abertura, conservação e melhoramento de vias públicas – incorporação as Ruas Pedro Maron e Luiz Davet.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Major Vieira (SC), 03 de novembro de 2014.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Publicado na Secretaria Municipal
de Administração e em Mural Público em 03/11/2014.

Valdecir Catafesta
Sec. Mun. Adm.